

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23.
Endereço Eletrônico: prefeituradearara@bol.com.br

LEI Nº 039/2014

Dispõe sobre o acréscimo de cargo no NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Arara - PB (Lei 237/2012) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal 12.944/2014, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam acrescidos na equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família os seguintes cargos:

I- 01 (um) cargo de Fonoaudióloga;

II- 01 (um) cargo de Veterinário.

Parágrafo único: A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e terá remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

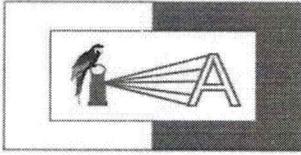
Art. 2º - Subsidiariamente, aos ditames na Lei aplicam-se aos servidores citados no artigo anterior os direitos e deveres previstos na Lei Complementar 01/93, de 01 de março de 1993, bem como as regulamentações federais editadas para tal fim.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 18 de setembro de 2014.


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

Arara, 19 de setembro de 2014.

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 038/2014

Dispõe sobre o acréscimo de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara - PB (Lei 139/2008) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal 12.944/2014, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescido na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Arara-PB, o seguinte cargo de provimento efetivo:

I- 04 (quatro) cargos de Enfermeiro;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 18 de setembro de 2014.

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional

LEI Nº 039/2014

Dispõe sobre o acréscimo de cargo no NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Arara - PB (Lei 237/2012) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal 12.944/2014, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam acrescidos na equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família os seguintes cargos:

I- 01 (um) cargo de Fonoaudióloga;

II- 01 (um) cargo de Veterinário.

Parágrafo único: A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e terá remuneração

mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Subsidiariamente, aos ditames na Lei aplicam-se aos servidores citados no artigo anterior os direitos e deveres previstos na Lei Complementar 01/93, de 01 de março de 1993, bem como as regulamentações federais editadas para tal fim.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 18 de setembro de 2014.

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional

Atos do Poder Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº02/2014

Concede Título de Cidadão Ararense e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que lhes são conferidas pelo Art. 141, V do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ararense ao Drº. **DIOGO GONÇALVES MARQUES LIMA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA/PB, Casa de Josué Alves da Cruz, em 17 de setembro de 2014.

José Erenildo Oliveira da Costa
Vereador Proponente.